

LEI Nº 12.178, DE 24.09.93 (D.O. DE 30.09.93)

Decreta a Utilidade Pública estadual da Sociedade Beneficente de Proteção à Maternidade e a Infância, localizada na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica decretada de UTILIDADE PÚBLICA, a Sociedade Beneficente de Proteção à Maternidade e à Infância, de atuação em todo o Município de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES
ANTÔNIO LEITE TAVARES**